



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREEITO

LEI MUNICIPAL Nº 261 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

" DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMEN-
TÁRIA DE CÂMARA MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da Câ-
mara Municipal de Barra do Piraí, no que se refere ao Quadro de Deta-
lhamento das Despesas para o exercício de 1996, nos Termos da demonstra-
ção em anexo.

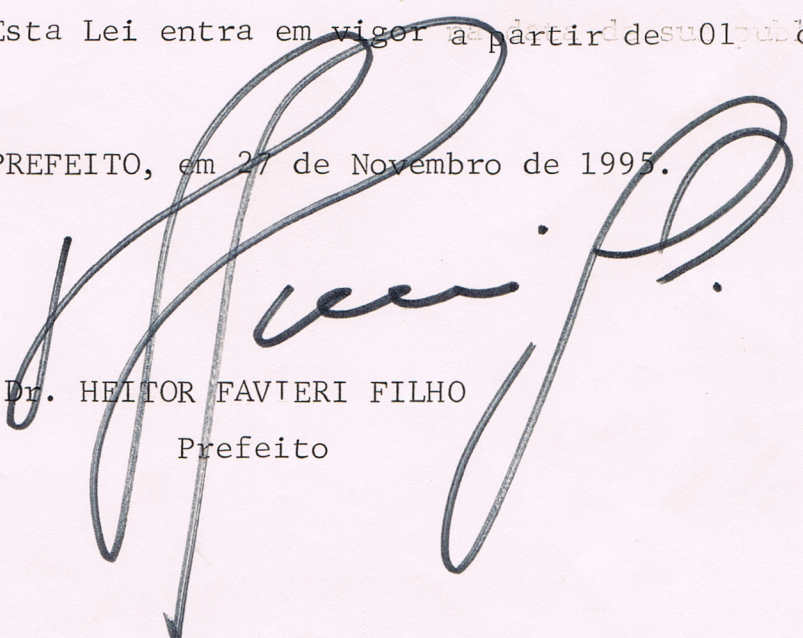
ARTIGO 2º - Os recursos correspondentes às dotações orça-
mentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os Créditos Suplemen-
tares e especiais, ser-lhe-ão entregues pelo Poder Executivo nos termos
do Art. 68, XVI e 237 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Poderá o Poder Legislativo abrir Crédito Su-
plementar, no decorrer do Exercício de 1996, até o limite de 25% (vinte
e cinco) por cento do total da despesa fixada nesta Lei para atender re-
forço de dotação que se tornar insuficiente.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de
janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 1995.


Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito